



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20260324 São Luís Gonzaga do Maranhão, 24/03/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
 CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho
 Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro
 Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br
 Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Câmara Municipal

- LEI N° 628 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Câmara Municipal

LEI N° 628 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 582/2022, que cria vagas e cargos de Assessor Parlamentar na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, e dá outras providências, inclui o parágrafo único no art. 3º e altera o Anexo I. O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte LEI: Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 582/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	22	40 horas	Ensino Médio Completo	Salário-Mínimo Vigente

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 582/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. Caberá a cada Vereador indicar, através de Memorando, os nomes dos Assessores Parlamentares de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei. Parágrafo Único: Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) Assessores Parlamentares." Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1407> - Volume 10, N°. DOM20260324 ISSN 2764-801X





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

